



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022



1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 – As atividades de manutenção da plataforma elevatória e do elevador são fundamentais para a preservação dos requisitos de desempenho dos equipamentos instalados nos edifícios que abrigam o Fórum Trabalhista do Cabo de Santo Agostinho e o Fórum Trabalhista de Caruaru do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6). Essa contratação atende a necessidade de manter a disponibilidade desses equipamentos em funcionamento regular, bem como permite o cumprimento das normas de acessibilidade. A execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva – de forma continuada justifica-se, ainda, pela economicidade dos investimentos e segurança dos(as) usuários(as), das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

Essa contratação se faz necessária devido ao uso contínuo e ininterrupto da plataforma elevatória e do elevador, e para que seja observado o rigor da manutenção dentro dos padrões originais de peças e serviços e orientação técnica, visto que eles transportam pessoas em alturas elevadas e não podem ser objeto de falhas que possam causar acidentes. Também se considera razoável a manutenção nos equipamentos, já que os prédios onde eles estão instalados são de grande fluxo de servidores(as), magistrados(as), advogados(as), membros do Ministério Público e jurisdicionados(as). A manutenção preventiva dos equipamentos constitui-se uma forma de preservação do patrimônio público, de modo a se evitar gastos com nova plataforma elevatória ou novo elevador em um breve espaço de tempo.

Por se tratarem de equipamentos de uso imprescindível, dadas as características das edificações, é de fundamental importância que seja efetuada a contratação de manutenção preventiva e corretiva, de modo a atender as necessidades deste Regional. Ademais, a plataforma elevatória e o elevador são utilizados como instrumentos de atendimento aos parâmetros legais de acessibilidade (Lei nº 7.853/89), como dito, visto que estará solucionado o problema de deslocamentos verticais nos referidos prédios.

1.2 - A ausência ou a deficiência de adequada manutenção preventiva nos equipamentos pode levar ao colapso da mobilidade em prejuízo ao desempenho das atividades institucionais. Ademais, a plataforma elevatória e o elevador necessitam de efetiva manutenção corretiva, de forma a sanar defeitos imprevistos ou inevitáveis.

1.3 - Não há, no quadro funcional desta Administração, quantitativo de mão de obra técnico-operacional necessário para a execução direta das ações de manutenção dos equipamentos em todas as suas tipologias: manutenção preventiva, preditiva e corretiva.

1.4 - Atualmente, o TRT6 possui contratos de manutenção da plataforma elevatória instalada no Fórum Trabalhista do Cabo de Santo Agostinho e no elevador instalado no Fórum Trabalhista de Caruaru.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 – Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os requisitos que se impõem como definidores da melhor escolha para que a Administração proceda ao cumprimento da obrigação que lhe é imposta são definidos, de acordo com as seguintes diretrizes:

3.1.1 - Prover a Administração, de um modo geral, de meios que lhe possibilitem executar de modo mais eficiente as ações de manutenção de equipamentos, consoante o estabelecido no normativo técnico e jurídico pertinente.

3.1.2 - Permitir que a Administração execute, por meio de delegação, o recebimento e a gestão das ações de manutenção de elevadores e plataformas elevatórias, uma vez que não se verifica, no quadro funcional presente, uma estrutura quantitativa de pessoal técnico e de ferramentas tecnológicas suficientes para a efetivação da execução direta deste objeto.

3.1.3 - Fornecer meios à Administração da efetivação das ações de manutenção de equipamentos com maior eficiência técnica, cronológica, financeira, operacional e logística.

3.2 - Dos critérios e práticas de sustentabilidade

Os requisitos do serviço de manutenção de elevadores e de plataformas elevatórias são definidos como aqueles que se vinculam às execuções das intervenções, com a observância dos princípios da otimização do uso de materiais e de equipamentos, com vista às reduções tanto do custo operacional, quanto do descarte de resíduos. Também estará vinculada, dentro da melhor referência técnica possível, ao uso de materiais recicláveis, à instrução permanente da mão de obra operacional quanto às boas práticas de limpeza e preservação do ambiente em que ocorrerem as intervenções reparatórias. Por fim, executará as ações de coleta, transporte e descarte de resíduos dentro dos procedimentos estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002.

3.2.1 - De acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução nº 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, tais como elevadores, a Contratada deve:

3.2.1.1 - Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente;

3.2.1.2 - Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do Órgão.

3.3 - Dos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos

O serviço de manutenção de equipamentos deverá atender satisfatoriamente à execução das seguintes atividades:

3.3.1 - Realizar inspeções nos equipamentos, apresentando relatórios periódicos sobre as condições observadas, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3.3.2 - Realizar a programação e a supervisão da execução dos serviços de manutenção do elevador e da plataforma elevatória. Os planos de manutenção posteriormente definidos pelo TRT6 deverão ser seguidos pela empresa, para execução dos serviços;

3.3.3 - Orientar os(as) usuários(as) sobre os usos adequados dos equipamentos, em conformidade com o estabelecido nas normas técnicas e no manual de operação, uso e manutenção de elevadores/plataformas elevatórias.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 – Análise de viabilidade da contratação

4.1.1 - Levantamento de soluções

Id	Descrição da Solução
1	Execução direta das atividades de manutenção do elevador e da plataforma elevatória, com utilização de pessoal técnico e operacional próprio, por parte da Administração.
2	Contratação de empresa de consultoria para gerenciamento das ações de manutenção do elevador e da plataforma elevatória, com o uso da mão de obra operacional da própria Administração.
3	Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução das ações de manutenção do elevador e da plataforma elevatória, com posto de pessoal fixo, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para a sua integral execução.
4	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, do elevador e da plataforma elevatória.
5	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, sem substituição de peças e componentes, do elevador e da plataforma elevatória.

4.1.2 – Outras soluções

Não observamos a existência de outras soluções técnicas e contratuais passíveis de consideração, no presente caso.

4.2 – Análise das soluções

4.2.1 - Solução 01: Execução direta das atividades de manutenção do elevador e da plataforma elevatória, com utilização de pessoal técnico e operacional próprio, por parte da Administração.

Esta solução não é propriamente uma solução de mercado, pois depreende a execução direta, por parte da Administração, das ações de manutenção do elevador e da plataforma elevatória, com o uso de recursos próprios, tais como mão de obra operacional, equipe técnica, ferramental, recursos tecnológicos e de gestão. Este sistema seria mais econômico, contudo, não apresenta compatibilidade dimensional





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

com a estrutura física, tecnológica e humana disponível para as intervenções de manutenção.

4.2.2 - Solução 02: Contratação de empresa de consultoria para gerenciamento das ações de manutenção do elevador e da plataforma elevatória, com o uso da mão de obra operacional da própria Administração.

Esta solução possibilitaria um melhor gerenciamento das atividades ligadas à manutenção do elevador e da plataforma elevatória, porém ela não se apresenta viável, pois, consoante as considerações do subitem anterior, não há mão de obra operacional no quadro funcional desta Administração para a execução direta das manutenções dos equipamentos.

4.2.3 - Solução 03: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução das ações de manutenção do elevador e da plataforma elevatória, com posto de pessoal fixo, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para a sua integral execução.

Esta solução atenderia de forma mais ampla. Além de realizar a manutenção preventiva programada, a(s) empresa(s) disponibilizaria(m) funcionários(as) para atendimento imediato dos chamados eventuais de manutenção corretiva. A manutenção de um posto fixo, no entanto, geraria mais custos ao TRT6.

4.2.4 - Solução 04: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, do elevador e da plataforma elevatória.

Esta solução é a adotada por este Órgão para atendimento da manutenção dos elevadores e plataformas elevatórias existentes nos imóveis do TRT6. A(s) empresa(s) disponibiliza(m) profissionais para realizar os serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos, com o fornecimento de peças e insumos. Ela permite o atendimento dos chamados de manutenção corretiva em tempo razoável, gerando um menor custo ao TRT6, se comparada à solução 03.

4.2.5. Solução 05: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, sem substituição de peças e componentes, do elevador e da plataforma elevatória.

Apesar de existente no mercado, esta solução não se apresenta viável, pois, para a execução do serviço, a Administração teria que realizar a aquisição de peças e componentes, o que acarretaria a existência de outro contrato, cuja operacionalização teria impacto direto no tempo de realização do serviço.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

Para a classificação das soluções estudadas são definidas os seguintes critérios para efeito de classificação:

4.3.1 - Viabilidade econômica;

4.3.2 - Viabilidade operacional;

4.3.3 - Viabilidade técnica;





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.3.4 - Viabilidade logístico-administrativa.

4.4 – Descrição da solução escolhida

Verificou-se que será mais viável escolher o tipo de solução 04, através da contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, em 01 (uma) plataforma elevatória instalada no prédio onde funciona o Fórum Trabalhista do Cabo de Santo Agostinho; e em 01 (um) elevador, tipo passageiros, instalado no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Caruaru.

Solução 04

LOCALIDADE	CONTRATAÇÃO
Cabo de Santo Agostinho	Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, em 01 (uma) plataforma elevatória instalada no prédio onde funciona o Fórum Trabalhista do Cabo de Santo Agostinho, modelo SN138, de fabricação da ASR Engenharia.
Caruaru	Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, em 01 (um) elevador, tipo passageiros, instalado no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Caruaru, de marca Basic.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

A solução foi definida por se mostrar condizente com a capacidade instalada de recursos humanos, tecnológicos e materiais, de gestão e de fiscalização da execução de contratos desta natureza ora existentes nesta Administração.

Quando se verificou a ausência de necessidade de manutenção de um posto permanente de mão de obra operacional, e optou-se por realizar a contratação de serviço de manutenção nos moldes indicados na solução 04, restou demonstrada a viabilidade econômica.

Ao decidir contratar empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de manutenção dos equipamentos, restou demonstrada a viabilidade operacional, na melhor solução para o Órgão.

A viabilidade técnica mostra-se pela especialidade da(s) empresa(s) contratada(s), com a disponibilização de material, e execução das manutenções preventiva, preditiva e corretiva nos equipamentos.

O atendimento dos serviços e utilização de material de reposição, por empresa(s) especializada(s), acarreta maior brevidade possível na execução e demonstra a viabilidade logístico-administrativa.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

A demanda a ser contratada é compatível com a demanda prevista.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Definição geral do objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, em 01 (uma) plataforma elevatória instalada no prédio onde funciona o Fórum Trabalhista do Cabo de Santo Agostinho; e em 01 (um) elevador, tipo passageiros, instalado no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Caruaru.

5.2 – Dados técnicos dos equipamentos

FÓRUM TRABALHISTA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Plataforma Elevatória

Tipo Plataforma de Acessibilidade Hidráulica, sem casa de máquinas

Fabricante ASR Engenharia

Paradas: 2 (T e 1º).

Capacidade: 250kg (3 passageiros)

Total do percurso: 4.300 + 3.000 mm

Caixa de corrida: 1.500 x 1.600mm (alvenaria coberta)

Acionamento: Unidade hidráulica de simples ação

Motor: 2CV, monofásico

Elevação por 02 (duas) fitas de neoprene com cabos de aço internos, capacidade 4.800 kg cada

Cabine: Fabricada em perfis de aço e chapas galvanizadas, com pintura eletrostática em epoxi-pó (bege texturizada e branco), detalhes em aço inox, e iluminação por lâmpada led, com sensor de presença

Dimensões internas: 930 mm x 1.400 mm x 2.100 mm

Porta de cabine: cancela manual com contato elétrico (movimento do elevador, só abaixada), e barreira eletrônica

Portas de pavimento: Tipo eixo vertical, com trava eletromecânica, fabricadas em tubos metálicos galvanizados e com pintura eletrostática. Parte inferior fechada com chapa e superior com vidro temperado (fumê). Dimensões 900 mm x 2.000 mm

Quadro de comando: Pressão constante, conforme norma ABNT

Sistema de resgate: Na ausência de energia elétrica, o passageiro será levado ao andar inferior, mediante resgate externo

Alimentação: 220V - 20A, monofásica

FÓRUM TRABALHISTA DE CARUARU

Elevador

Tipo passageiro

Fabricante Basic

Paradas: 2 (T e 1º)

Capacidade: 600kg (8 passageiros)

Velocidade: 45m/min

Motor: 9HP, 1450 rpm, 220V





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Inversor Telemecanique
Modelo Ativar 31 (ATV31HU75N4A)

5.3 - Descrição das atividades específicas de manutenção a serem realizadas:

5.3.1 - Manutenção preventiva

Atividade planejada e sistemática de revisão, controle e monitoramento dos equipamentos. Ela é feita periodicamente, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas da plataforma elevatória/do elevador.

5.3.2 - Manutenção corretiva

Atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos.

5.3.3 - Manutenção preditiva

Atividade que visa ao estudo de sistemas e equipamentos com análises de desempenho, a fim de prever e apontar eventuais anomalias, além de direcionar e programar a manutenção preventiva.

5.4 - Os serviços de manutenção de equipamentos serão prestados diretamente pela(s) empresa(s) contratada(s).

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 - Quantidade de equipamentos a serem mantidos

LOCAL	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	FABRICANTE	CAPACIDADE
Cabo de Santo Agostinho	Plataforma elevatória	01 (uma)	ASR Engenharia	3 passageiros / 250 kg
Caruaru	Elevador	01 (um)	Basic	8 passageiros / 600 kg

6.2 - As informações sobre a estimativa das manutenções necessárias para a plataforma elevatória e para o elevador encontram-se especificadas no Anexo I.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Definição do valor global da contratação

7.1.1 - O valor global anual estimado para a execução dos serviços objeto destes Estudos Técnicos Preliminares é de **R\$ 8.798,04** (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) para manutenção da plataforma elevatória instalada no Fórum Trabalhista do Cabo de Santo Agostinho; e de **R\$ 10.280,04** (dez mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos) para manutenção do elevador instalado no Fórum Trabalhista de Caruaru.

7.1.2 - Foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade,





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

denominada Banco de Preços, observando-se o período não superior a um ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas. Ademais, foi efetuada pesquisa dos valores praticados no mercado e foi considerado o valor de um contrato similar deste TRT6.

7.2 – Orçamento detalhado para o período de 12 meses

Item	Descrição	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, em 01 (uma) plataforma elevatória instalada no prédio onde funciona o Fórum Trabalhista do Cabo de Santo Agostinho, de fabricação da ASR Engenharia.	8.798,04
2	Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, em 01 (um) elevador, tipo passageiros, instalado no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Caruaru, de marca Basic.	10.280,04

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor (R\$)	Fonte (Programa/Ação)
1	8.798,04	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
2	10.280,04	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor (R\$)	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	8.798,04	2025	0,08%	Contratação viável
2	10.280,04	2025	0,09%	Contratação viável

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – Quanto à Parcelabilidade da Solução

8.1.1 - O objeto é divisível, razão pela qual será relacionado em itens independentes para o procedimento licitatório.

8.2 - Quanto à reserva ou não de Quota ou Participação Exclusiva de ME – Microempreendedor ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.2.1 - Esta contratação será realizada mediante exclusividade para fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em conformidade com o art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Contratos deste Regional, PROADs n.ºs 4.521/2023, 16.683/2020, 16.668/2020, 3.457/2020, 14.781/2021, 14.740/2021, 8.885/2023, 12.656/2021, e 24.224/2023, relativos à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, de plataformas elevatórias e elevadores instalados nas unidades do TRT6.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 - Esta contratação alinha-se ao objetivo estratégico de promoção do trabalho decente e da sustentabilidade e de aprimoramento da infraestrutura física, na medida em que a manutenção visa a preservar a ambiência laboral adequada, ao regular funcionamento das edificações, e à redução do uso de energia elétrica. Ademais, ressalte-se que as contratações dos serviços de manutenção da plataforma elevatória do Fórum Trabalhista do Cabo de Santo Agostinho e do elevador do Fórum Trabalhista de Caruaru estão previstas no Plano de Contratações Anual 2025.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Melhoria na infraestrutura

As ações de manutenção da plataforma elevatória e do elevador resultam diretamente em condições mais adequadas de infraestrutura, fundamentalmente em referência aos requisitos de mobilidade, segurança, conforto e funcionalidade, o que, por sua vez, contribui para existência de um ambiente mais propício para as atividades laborais.

11.2 - Melhoria de controle e/ou de redução de riscos

As intervenções de manutenção da plataforma elevatória e do elevador contribuem para a oferta de instalações e ambientes físicos com conforto e mobilidade preservados.

11.3 - Manutenção dos serviços e da infraestrutura

Este resultado corresponde exatamente ao objeto primário das ações de manutenção da plataforma elevatória e do elevador, ou seja, que a ausência de mobilidade presente no ambiente laboral não seja o elemento causador da paralisação de atividades realizadas nos edifícios do TRT6.

11.4 - Redução de custo

Este é outro resultado obtido diretamente das ações de manutenção da plataforma elevatória e do elevador. A não realização das operações de manutenção, no período adequado ao surgimento das primeiras perdas de desempenho, acarretará um proporcional incremento no custo de realização da reparação postergada.

11.5 - Atendimento a exigência legal ou administrativa

Resolução n.º 365/2023, do CSJT, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus e dá outras providências, dela constante a manutenção nos elevadores.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Providências a serem adotadas pelo TRT6 previamente à celebração dos contratos

Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração dos contratos.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Esta contratação pode gerar diversos impactos ambientais, tanto positivos, quanto negativos, a depender das práticas adotadas pela(s) empresa(s) contratada(s).

Positivamente, a efetiva manutenção da plataforma elevatória e do elevador, com o correto funcionamento dos seus sistemas e componentes, pode gerar redução no consumo de energia. O aprimoramento das ações de manutenção preventiva e preditiva também produz uma diminuição na necessidade de realização de intervenções de manutenção corretiva, que são mais onerosas e mais demandantes de insumos materiais.

Negativamente, as atividades de manutenção geram resíduos, como materiais descartados, embalagens de produtos utilizados e outros detritos. Se esses resíduos não forem gerenciados adequadamente, podem causar impactos negativos no meio ambiente. Ademais, o uso inadequado de produtos químicos como solventes de limpeza, tintas e selantes, ou o seu descarte impróprio, pode poluir o ar, o solo e a água.

De forma a minimizar os impactos ambientais gerados por essas atividades, a(s) empresa(s) contratada(s) deve(m) adotar práticas sustentáveis, com adequada destinação dos resíduos; com a implementação de medidas de eficiência energética; com a racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; com a substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; com a racionalização/economia no consumo de água, entre outras medidas.

Esses impactos ambientais também podem ser reduzidos com a realização de um programa interno de treinamento dos(as) empregados(as) da empresa, para redução de consumo de energia elétrica e de água, e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Ressalta-se, ainda, a importância de a(s) Contratada(s) fornecer(em) aos(as) funcionários(as) os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A presente propositura de contratação apresenta-se adequada às disposições normativas técnicas e jurídicas, e viável quanto aos aspectos técnicos e econômicos para o atendimento às necessidades da Administração de realização da atividade de manutenção dos equipamentos.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas nestes Estudos Técnicos Preliminares e em edital.

15.1 – Critérios técnicos pontuáveis

Não se aplica, pois não se trata de contratação com utilização de critério de seleção de melhor técnica ou de técnica e preço.

15.2 – Critérios de seleção

15.2.1 – Modalidade de licitação

Recomendamos, *s.m.j.* da área específica, a realização de procedimento licitatório na modalidade de **pregão eletrônico**, pois os elementos informativos presentes nestes Estudos Técnicos Preliminares permitem o enquadramento com o disposto no artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que:

"A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado." A execução de serviços objeto desta contratação requer graus de formações técnicas e profissionais qualificadas, contudo não permite a caracterização destes serviços como excepcionais ou especiais, pois são comuns, na tipologia de manutenção dos equipamentos.

15.2.2 – Critério de julgamento

O critério de julgamento da licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** proposto.

15.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

15.3 – Qualificação técnica

15.3.1 – Requisitos de capacidade e experiência

15.3.1.1 - A(s) proponente(s) deverá(ão) se encontrar regularmente inscrita(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no ato da apresentação da proposta.

15.3.1.2 - Da comprovação de capacidade técnico-operacional

15.3.1.2.1 - Para o item 1, apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica expedido(s) em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa ou executou serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em 01 (uma) plataforma elevatória ou em 01(um) elevador, tipo passageiros.

15.3.1.2.2 - Para o item 2, apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica expedido(s) em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa ou executou serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em 01(um) elevador, tipo passageiros.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

15.3.1.2.3 - O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses de execução contratual.

15.3.1.2.4 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica de direito público ou privado, ou qualquer outra forma de que o TRT6 possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

15.3.1.2.5 - O TRT6 se reserva ao direito de realizar diligências para comprovar a(s) veracidade(s) do(s) atestado(s), caso considere insuficientes ou insatisfatórias as informações apresentadas neste(s) documento(s), podendo requisitar cópias de contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do(s) conteúdo(s) declarado(s), obrigando-se o licitante a fornecer as informações sem nenhum ônus para este Regional.

15.3.1.3 - Da comprovação de capacidade técnico-profissional

15.3.1.3.1 - Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, a partir da data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado(a) no CREA.

16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 – Coordenadora e servidor da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA), servidor da Divisão de Gerenciamento Operacional (DGO/CEMA) e servidora da Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações (DAAPC/CLC):

Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA);
Marcelino Arruda da Silva (CEMA);
Gustavo Pedro de Carvalho Lacerda (DGO/CEMA);
Luciana Leite Silva Barboza (DAAPC/CLC).

17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 – A equipe de gestão e fiscalização será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

INTEGRANTE	TITULAR(ES)	SUBSTITUTO(S)	UNIDADES
Gestores(as)	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA)	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) Divisão de Gestão e Controle (DGC)
Fiscais técnicos(as)	Alcides Soares Roma (NUMAN)	Gustavo Pedro de Carvalho Lacerda (DGO)	Núcleo de Manutenção (NUMAN)





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

			Divisão de Gerenciamento Operacional (DGO)
Fiscais administrativos(as)	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Adrianna da Gama Fernandes Vieira (DGC)	Divisão de Gestão e Controle (DGC)

18 – ANEXOS

18.1 - Anexo I - Plano prévio de ações de manutenção (preventiva e corretiva), de caráter exemplificativo e não taxativo.

Recife, 10 de março de 2025.

ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

MARCELINO ARRUDA DA SILVA
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

GUSTAVO PEDRO DE CARVALHO LACERDA
Divisão de Gerenciamento Operacional

LUCIANA LEITE SILVA BARBOZA
Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I
PLANO PRÉVIO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), DE
CARÁTER EXEMPLIFICATIVO E NÃO TAXATIVO

MANUTENÇÃO DE ELEVADORES		
Verificar e corrigir, quando necessário		
Item	Descrição do Serviço - Geral	Periodicidade
1	Verificar funcionamento e integridade do painel de operação.	Bimestral
2	Verificar funcionamento e integridade do interfone ou intercomunicador na cabina e portaria.	Mensal
3	Verificar funcionamento e limpeza das lâmpadas, fixação e limpeza do subteto, e funcionamento e limpeza do ventilador.	Bimestral
4	Verificar a integridade dos painéis de acabamento, frisos e piso, inclusive as placas indicativas.	Bimestral
5	Verificar integridade do guarda corpo e espelho (fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafusos).	Bimestral
6	Verificar portas, correções e réguas de segurança (funcionamento, fixação, quebra, alinhamento, folgas, ajustes, ruídos e limpeza).	Mensal
7	Verificar integridade e funcionamento do indicador (quebrado, setas, segmento ou lâmpadas queimadas).	Bimestral
8	Verificar funcionamento dos comandos cabineiro, ventilador e banquetas (manual/automático, comando de lotado).	Mensal
9	Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais quando há movimentação da cabina.	Mensal

Item	Descrição do Serviço - Pavimento	Periodicidade
1	Verificar funcionamento e integridade das botoeiras e indicadores (quebrado, mal afixado, funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas).	Quadrimestral
2	Verificar funcionamento e integridade das portas e soleiras (fixação e limpeza e lubrificação).	Quadrimestral
3	Verificar aceleração, desaceleração e nivelamento.	Semestral

Item	Descrição do Serviço - Cabina (em cima)	Periodicidade
1	Verificar aparelho de segurança (estado dos componentes, acionamento do contato elétrico manualmente).	Mensal
2	Verificar correções superiores, estado das correções, desgaste dos nylons e folga entre a guia, lubrificar e limpar graxas, fixação de elementos.	Trimestral
3	Verificar operador de portas (tensão e desgaste da corrente, correia e cabo de aço, desgaste dos roletes do	Trimestral





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

	carrinho, funcionamento e folga dos microinterruptores, fixação do motor, tampa e ajuste do freio magnético, ajusta caixa de came, roletes, freio do motor operador e tensionamento dos cabos).	
4	Limpar teto e estrutura.	Semestral

Item	Descrição do Serviço - Geral	Periodicidade
1	Limpar a casa de máquinas.	Bimestral
2	Verificar proteções e conexões (painel de força, reaperto geral, chaves de força, chave disjuntora, condições dos fusíveis do quadro de comandos, estado e isolamento dos condutores, aquecimento anormal, oxidação e limpeza das conexões, funcionamento mecânico).	Mensal
3	Verificar quadro de comando (reapertar fiações em geral, verificar desgaste das contadoras, chaves controladoras quanto à regulagem, pressão, integridade, desgaste e alinhamento dos contatos, fixação dos relés, módulos eletrônicos, conexões das chaves, temporizadores, relés, circuito de proteção, transformadores, LEDs de monitoração dos comandos microprocessados, retirar excesso de poeira com pincel).	Bimestral
4	Verificar funcionamento da bateria e fonte de luz de emergência (desligar o disjuntor de iluminação da cabine e verificar nível de água da bateria).	Semestral
5	Verificar máquina e cabos de tração (nível do óleo da máquina, vazamentos em vedação, nível de óleo no coletor, retentor, ruídos e desgaste de rolamentos ou buchas e coroa/sem-fim e acoplamentos, existência de limalha de ferro e desgaste na polia, arames rompidos nos cabos, limpeza).	Mensal
6	Verificar motor de indução (nível de óleo dos mancais do motor, desgastes e ruídos nos acoplamentos do motor, limpeza, verificar e anotar temperatura de funcionamento e parâmetros de funcionamento).	Mensal
7	Verificar funcionamento do interfone ou intercomunicador (cabina, portaria e casa de máquinas).	Bimestral
8	Verificar limite final de subida e limite final de descida.	Mensal
9	Verificar aparelho de segurança.	Mensal
10	Verificar unidade hidráulica (vazamentos, conexões elétricas e mecânicas, nível do óleo e funcionamento da válvula de emergência).	Semestral
11	Verificar trocador de calor (funcionamento, vazamentos e limpeza).	Semestral





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Item	Descrição do Serviço - Poço	Periodicidade
1	Verificar aparelho de segurança (funcionamento, estado dos componentes e seio do cabo de manobra).	Mensal
2	Verificar corredeiras inferiores (estado das corredeiras e desgaste dos nylons e folga entre guia, limpar e lubrificar graxadeiras).	Trimestral
3	Verificar para-choques e cornija (verifica a capa hidráulica, nível do óleo, fixação, funcionamento do pistão hidráulico, acionamento do contato elétrico manualmente, limpar cornija).	Trimestral
4	Verificar fundo do Poço (limpeza).	Bimestral

Item	Descrição do Serviço - Unidade Hidráulica	Periodicidade
1	Verificar limites de parada de subida (limpeza, fixação, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos).	Mensal
2	Verificar guias e suportes (limpeza, lubrificação).	Quadrimestral
3	Verificar cabos de manobra e fiação (condições da fiação elétrica e cabos de manobra da caixa corrida, linhas rompidas, oxidação em bornes, obstrução e posição).	Semestral
4	Verificar portas de pavimento e fecho eletromecânico (fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento da chave de emergência, cabos e peso de acionamento, tensionamento e lubrificação, limpar conjunto fechamento, acionamento e desacionamento da rampa móvel, verificar irregularidades nas portas, falhas elétricas, portas sem folga e abertura indevida, fixação da tampa, reaperto de fiações/conexões elétricas e braço acionador).	Quadrimestral
5	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual).	Mensal
6	Verificar limite de parada de descida (limpeza, fixação, lubrificação e acionamento manual).	Mensal
7	Verificar válvula de queda (vazamentos).	Trimestral
8	Verificar conjunto arcadinha (funcionamento, estado e desgaste das corredeiras, lubrificar e limpar).	Trimestral
9	Verificar pistão hidráulico (vazamentos, fixação nos suportes dos pistões e conexões).	Trimestral
10	Verificar mangueira hidráulica (vazamentos).	Mensal

